



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

AO ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – PR

BELA VISTA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.824.284/0001-00, com sede na Rua Madre Teresa de Calcutá, nº 91, Bairro São João Batista em Belo Horizonte/MG, CEP: 31520-085, vem respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Pregão Eletrônico 058/2025 pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme previsão expressa na lei 14.133 “Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Dessa forma, considerando a data de abertura da sessão pública e a data do protocolo, resta-se comprovadamente tempestiva a IMPUGNAÇÃO.

II – DAS RAZOES DA IMPUGNAÇÃO

Ressalta-se inicialmente que o objetivo principal da presente impugnação é evidenciar as irregularidades contidas no instrumento convocatório que estabeleceu, erroneamente, critérios restritivos.

O edital estabelece que o prazo para entrega das camisetas personalizadas será de cinco dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.





III- DA IMPOSSIBILIDADE FÁTICA E TÉCNICA DE CUMPRIMENTO DO PRAZO

Trata-se de fornecimento de camisetas personalizadas, o que exige:

Escolha e aprovação das artes pelo contratante;

Definição de tamanhos e quantitativos por grade;

Produção sob demanda, pois não se trata de produto com pronta entrega, dadas as especificações exclusivas determinadas pelo próprio edital;

Tempo hábil para execução dos processos de confecção, estamparia e acabamento.

Dessa forma, o prazo exíguo de 5 dias inviabiliza o fornecimento com a qualidade e características exigidas no certame, especialmente porque:

O objeto será fabricado especificamente conforme as exigências do edital, e não se trata de material genérico disponível em estoque;

A produção dependerá da confirmação de layout, tamanhos e cores, o que consome tempo técnico mínimo de produção industrial.

Para fins de comprovar o prazo exíguo de entrega do objeto por meio de transporte terrestre, segue cotação realizada no site dos Correios considerando o CEP de origem da impugnante e o CEP de destino do impugnado:



																
Prazo de entrega Para postagens em 25/06/2025	Dia da Postagem + 8 dias úteis															
Entrega:	Entrega domiciliar															
Dias de Entrega:	Segunda a Sexta-Feira.															
i Para fins de contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.																
i Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega.																
Dados do objeto simulado.																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Origem</th> <th>Destino</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CEP</td> <td>31520085</td> <td>87970000</td> </tr> <tr> <td>Endereço</td> <td>Rua Madre Teresa de Calcutá</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Bairro</td> <td>São João Batista (Venda Nova)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cidade / UF</td> <td>Belo Horizonte / MG</td> <td>Nova Londrina / PR</td> </tr> </tbody> </table>		Origem	Destino	CEP	31520085	87970000	Endereço	Rua Madre Teresa de Calcutá		Bairro	São João Batista (Venda Nova)		Cidade / UF	Belo Horizonte / MG	Nova Londrina / PR
	Origem	Destino														
CEP	31520085	87970000														
Endereço	Rua Madre Teresa de Calcutá															
Bairro	São João Batista (Venda Nova)															
Cidade / UF	Belo Horizonte / MG	Nova Londrina / PR														

Veja que o prazo mínimo solicitado pelos Correios para entrega do objeto é de 8 (OITO) dias úteis, contados após a postagem do produto, dessa forma, fica comprovado que o prazo estabelecido no edital é impossível de cumprimento por parte de licitantes que sediam em outros municípios e estados.

IV - DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E COMPETITIVIDADE

A exigência de prazo tão exíguo compromete a ampla competitividade prevista no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios constitucionais regentes das licitações públicas (art. 37, XXI, da CF).

“Art. 5º. Na aplicação desta Lei serão observados, entre outros, os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública e da ampla competitividade.”

Ao restringir, de forma injustificada, a participação de fornecedores que trabalham sob encomenda — o que é natural e esperado em se tratando de material personalizado e específico, a Administração corre o risco de frustrar a licitação, favorecer indevidamente empresas com estrutura de estoque atípica para esse tipo de item, além de comprometer a obtenção da melhor proposta técnica e econômica.





V - DO PRAZO MÍNIMO RAZOÁVEL E PROPORCIONAL

Requer-se, com fundamento no princípio da razoabilidade, que o prazo para entrega seja de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da confirmação final das artes e especificações, prazo este tecnicamente necessário para assegurar o pleno atendimento às exigências do edital e garantir isonomia na participação de empresas qualificadas no ramo.

VI- DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1-O recebimento e conhecimento desta impugnação;

2-O acolhimento da presente manifestação, com a retificação do edital, no sentido de ampliar o prazo de entrega das camisetas para 10 dias úteis a contar da data de aprovação final da arte pelo órgão contratante;

3-A publicação da decisão no portal oficial da licitação, conforme prevê o §3º do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2025.

BELA VISTA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 30.824.284/0001-00

